



PREFEITURA MUNICIPAL de EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

C.G.C.: 67.662.437/0001-61

Fone/Fax: (018) 283-1121

Rua Antonio Silva, 1.817 - CEP. 19.275-000 - Euclides da Cunha Paulista - SP

GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 186/98 DE 16/06/98.

“Dispõe sobre: Dá nova redação ao Artigo 1º e § Único do Artigo 2º da Lei Municipal nº 173/98”.

NELSON NICÁCIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - O Artigo 1º e § Único do Artigo 2º da Lei Municipal nº 173/98, passa a vigorar com a seguinte redação.

.....**ARTIGO 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a permutar imóveis de propriedade do Município, com áreas pertencentes a particulares.

ARTIGO 2º -

Parágrafo Único - A avaliação, bem como, a execução das permutas, deverão ser acompanhadas por uma Comissão composta de 03 (três) membros; 01 (um) indicado pelo Executivo, 01 (um) pelo Legislativo e 01 (um) pelo proprietário da área em transação.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 1.998.

NELSON NICÁCIO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta secretaria em data supra.

Isabel Augusta Mente
ISABEL AUGUSTA MENTE
Secretária